

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO  
ADOLESCENTE**

**DELIBERAÇÃO N.º 1.538/2023 – AS/CMDCA**

**Dispõe sobre a alteração da  
Deliberação 1.416/21 – alteração  
do Grupo de Trabalho para  
estudo sobre Verba Dirigida**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal n.º 8.069/1990 e a Lei Municipal n.º 1873/1992, de 29 de maio de 1992, alterada pela Lei nº 4.062/2005,

**CONSIDERANDO:**

A Lei Federal n.º 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre a proteção integral de crianças e adolescentes;

A atribuição do CMDCA-Rio de deliberar e controlar a política de atendimento a crianças e adolescentes na Cidade do Rio de Janeiro;

A Lei Municipal n.º 1.873 de 28 de maio de 1992, que cria o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente;

O Decreto Nº 11.873, de 30 de dezembro de 1992, que regulamenta o Fundo Municipal para Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente.

**DELIBERA:**

Art. 1º. Alterar o Grupo de Trabalho para estudo sobre verba dirigida pelo CMDCA-Rio, que terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro integrante:

A- Conselheiros Não Governamentais

**1-Guilherme Maltarollo de Moraes Rego** - Lar Paulo de Tarso / Solar Meninos de Luz

**2-Patrícia Coda Muniz Barbieri** - Cruzada do Menor – Rede Cruzada

**3-Priscila Pereira da Silva** - Fundação Roberto Marinho **4-Sandra Maria da Silva Marques** - Abrigo Evangélico da Pedra de Guaratiba

B-Conselheiros Governamentais:

**1-Márcia Rodrigues Pires** - Secretaria Municipal de Assistência Social

**2- Miná de Fátima Benevello Taam** - Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua Publicação.

**Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2023.  
Miná Benevello Taam  
Presidente do CMDCA-Rio**